



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

PLANO DE TRABALHO
PRONTO SOCORRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
R\$ 660.000,00 MENSAL
02 meses (abril e maio de 2025)

1. DADOS CADASTRAIS:

Entidade:

Razão Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO			
CNPJ 46.886.149/0001-10			
Atividade Econômica Principal 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço Rua Auta de Camargo Lírio, 51, Centro			
Cidade Capão Bonito			UF SP
CEP 18300-230	DDD/Telefone (15) 3543 9600		
E-mail administracao@santacasacb.org.br			
Banco BANCO DO BRASIL	Agência 0840-0	Conta Corrente 35977-7	Praça de Pagamento CAPÃO BONITO SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

Responsável:

Responsável pela Instituição MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO	
CPF 249.599.638-83	RG / Órgão Fiscalizador 29.868.423-8
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR
Endereço AV. DO PATRIARCA, 354. JARDIM COLONIAL	
Cidade CAPÃO BONITO	UF SP
CEP 18305-160	Telefone (15) 3542-1259



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

2. INTRODUÇÃO:

Breve Histórico da Instituição

a) Histórico da Instituição:

A Entidade atua de forma complementar ao SUS no município de Capão Bonito, sendo referência na média complexidade. Conta atualmente com 63 leitos, distribuídos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e UTI, sendo 55 (87%) dos leitos reservados para usuários SUS, e possui aproximadamente 250 colaboradores entre funcionários e médicos. A demanda dos pacientes atendidos nesta Santa Casa é de referência espontânea e transferência via CROSS, sendo que a mesma é a primeira referência hospitalar da cidade de Capão Bonito, Ribeirão Grande e Guapiara. Porém durante o último ano 23 cidades de foram atendidas nesta Entidade, sendo regulado via Central de Vagas do Estado de SP (CROSS).

b) Características da Instituição:

Os serviços prestados pela Entidade ao usuário SUS são: Atendimentos de Pronto Socorro, Internações nos setores: Clínica Médica (16 leitos – incluindo 02 leitos de isolamento e 02 leitos de Cuidados Intermediários Adulto), Clínica Cirúrgica (10 leitos), Clínica Obstétrica (11 leitos) e Clínica Pediátrica (08 leitos – incluindo 04 leitos de cuidados intermediários infantil-berçário) e 10 Leitos de UTI Adulto tipo II totalizando 55 leitos, além desses leitos, temos mais 08 leitos destinados a Convênio e Particular, perfazendo um total de 63 leitos. A Santa Casa de Capão Bonito desenvolve suas atividades **há mais de 88 anos** prestando atendimento Médico-hospitalar aos munícipes de Capão Bonito e microrregião. Consiste em Entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, e portadora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente na área da Saúde), realiza atendimentos baixa e média complexidade e busca cumprir seus objetivos através de parcerias desenvolvidas no setor público/privado, garantindo desta forma, meios para atender seus objetivos de manter, ampliar e melhorar todos os serviços prestados.

c) Missão, Visão e Valores:

A Santa Casa de Capão Bonito, Entidade Beneficente sem fins lucrativos – fundada em 08 de agosto de 1936. Tudo começou com pessoas da sociedade, que perceberam a importância em se ter um Hospital na Cidade, evitando assim a locomoção dos nossos munícipes para outras cidades da região, afim de receber socorro médico. Em 1934, criou-se uma Comissão, na qual podemos citar: João Arruda, Nagib Ozi, Virgílio Lírio de Almeida, Abílio Mendes, Francisco Cacciaccaro, Júlio de Souza Galvão, João Venturelli, João Aleixo Vaz, entre outros, com a finalidade de arrecadar fundos, e adquirir terreno. Sendo que, logo após esse passo, foi fundando legalmente esta entidade, nascendo assim, em 08 de agosto de 1936, a Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, conforme constava em seu primeiro Estatuto.

MISSÃO: Promover saúde à população através do exercício da medicina com qualidade, ética e humanização.

VISÃO: Tornar-se um Hospital de referência na região, reconhecido e valorizado pela população por oferecer um serviço integral com excelência e qualidade.

VALORES E PRINCÍPIOS: Qualidade e Desempenho, Ética, Humanização, Confiança, Responsabilidade Social e Modernização.

a) Quanto as Internações:

Há mais de três anos, em razão da Pandemia do novo CORONAVIRUS, o hospital começou a internar pacientes de Alta Complexidade, em razão da instalação de 10 leitos de UTI Adulto tipo II; desta forma, foram agregados outros serviços no Hospital, como Hemodiálise, tomografia computadorizada, entre outros serviços.

No ano de 2024 foram realizadas 3.022 internações nas seguintes clínicas:

- Clínica Médica: 77 (2,55%)

- Clínica Pediátrica: 39 (1,29%)

- Clínica Obstétrica: 723 (23,92%)



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

- Clínica Cirúrgica e Ortopédica: 36 (1,19%)
- UTI adulto: 174 (5,76%)
- Policlínica: 1.973 (65,29%)
- Total: 3.022 (100%)

As procedências dos pacientes internados no ano de 2024 foram das seguintes cidades:

Capão Bonito: 2.455 (81,24%)

Ribeirão Grande: 285 (9,43%)

Guapiara: 137 (4,53%)

Buri: 25 (0,83%)

São Miguel Arcanjo: 4 (0,13%)

Outras Cidades: 116 (3,84%)

Total: 3.022 (100%)

A clientela para a qual este Hospital prestou atendimento no ano de 2023 foi a seguinte:

Internações Particular: 86 (2,84%)

Internações Convênios: 61 (2,02%)

Internações SUS: 2.875 (95,1%)

Total: 3.022 (100%)

b) Quanto ao Ambulatório e Pronto Socorro:

O Pronto Socorro da Santa Casa de Capão Bonito é o único da nossa cidade e de Ribeirão Grande, onde contamos com verbas Federal e Municipal para manter seu custeio e manutenção.

A PROCEDÊNCIA dos pacientes atendidos no Pronto Socorro no ano de 2024 foi de 89,51% da cidade de Capão Bonito; 8,43% de Ribeirão Grande; 0,79% de Guapiara e 1,26% de outras cidades vizinhas, **considerando que a quantidade total de pacientes atendidos no ano foi de 55.263 pacientes.**

Quanto a CLIENTELA dos pacientes atendidos no Pronto Socorro no ano de 2024, **98,10% dos atendimentos realizados pelo SUS**; 1,43% por outros convênios e 0,47% Particular.

A DEMANDA de paciente no Pronto Socorro é espontânea, sendo priorizadas as Urgências/Emergências, nos casos mais críticos onde é necessário transferência para outros centros, são realizadas via CROSS-SIRESP (Central Reguladora de Vagas do Estado de São Paulo).

c) Adesão ao SUS:

Mantém convênio com o SUS, e disponibiliza mais de 60% (**Percentual de filantropia SUS no ano de 2024 = 96,60%**) dos seus leitos ao atendimento da clientela, proveniente do município de Capão Bonito e região. Tem como principal problema em relação ao SUS sua baixa remuneração, e a falta de incentivo, seja para compra de equipamentos ou para custeio da Entidade, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos munícipes da nossa região, que pouco podem contribuir para uma Entidade mais resolutiva e eficiente. Quanto a Central de Vagas que utiliza para transferir pacientes desta Entidade, o CROSS tem desenvolvido um bom papel nesse sentido, sendo que a maioria dos pacientes são transferidos com sucesso.



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Prestação de Serviços Médicos (Urgência e Emergência)

a) Identificação do Objeto:

O presente Convênio tem por objetivo a execução de Serviços Médico Hospitalar, com apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Capão Bonito SP, destinados a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, visando à execução de Convênio para **Prestação de Serviços Médico Hospitalares de Urgência e Emergência**, executados no Pronto-socorro e Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, contemplando os seguintes serviços:

- Consultas Médicas;
- Atendimentos de Urgência e Emergência;
- Cirurgias de Urgência e Emergência;
- Terapia medicamentosa;
- Procedimentos emergenciais: (rafiás, drenagens, retirada de corpo estranho, inserção ou retirada de dispositivos, sondas, cateteres, etc);
- Exames de Imagem (Radiografia, Ultrassonografia, Tomografia);
- Exames laboratoriais de Urgência e Emergência;
- Demais serviços preconizados e necessários para o suporte de Urgência e Emergência;
- Integração com as Internações Hospitalares;
- Procedimentos hospitalares inerentes às internações complementares ao convênio específicos de internações.

b) Objetivo:

O presente convênio tem por objeto a execução, de serviços médico-hospitalares de Urgência e Emergência a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, e, observando ainda a demanda espontânea na região, considerando que o Pronto-socorro trabalha de porta aberta e é o único da cidade de Capão Bonito e de uma micro região. Compõe-se ainda o uso do serviço do Pronto-socorro da Santa Casa de Capão Bonito, por pacientes trazidos pelos bombeiros da região, concessionárias de rodovias, viajantes em geral que estejam passando pela região e que demandem do serviço e urgência e emergência.

c) Referencia:

O Pronto-socorro do hospital se destina ao atendimento a pacientes em estado de urgência ou emergência, com risco eminente de morte. Dessa forma, pessoas acidentadas, com suspeita de infarto, derrames, apendicite, pneumonia, fraturas, entre outras complicações, devem buscar atendimento ou ser encaminhadas ao PS



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e,
- (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Hoje, O Município de Capão Bonito não mantém um Pronto-socorro próprio, para prestação de serviços de urgência e emergência aos pacientes do município.

Sabedora da questão, a Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito busca a efetivação de um importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde, por meio de convênio firmado com a Santa Casa de Capão Bonito, e em complementação a PPI pactuada com o município de Capão Bonito.

A necessidade identificada resulta da constatação de existir grande demanda de atendimento de Urgência e Emergência, objeto da celebração deste Convênio, de acordo com dados da Central de Regulação Municipal, tendo como referência o ano de 2023.

d) Justificativa:

Este plano de trabalho tem como base as exigências pautadas na Portaria nº 2048/GM, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta o serviço de Urgência e Emergência e estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar, entre outras definições sobre o serviço de urgência e Emergência.

Exige-se ainda na referida portaria e está previsto neste plano de trabalho, profissionais mínimos indispensáveis, presentes no hospital, capacitados para atendimento às urgências/emergências nas suas áreas específicas de atuação profissional: Médico Plantonista, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Cirurgião Geral, Médico Traumato-Ortopedista, Médico Anestesiologista, entre outros recursos humanos de nível técnico.



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PREVISÃO DE CUSTOS):

1) MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO-SOCORRO (PLANTÃO IN LOCO):

- a) Manter (03) dois médicos plantonista de forma presencial (de qualquer especialidade), para atendimento de urgência e emergência, no período DIURNO (das 07h às 0h), durante todos os dias da semana;
- b) Manter (01) um médico plantonista de forma presencial (de qualquer especialidade), para atendimento de urgência e emergência, no período NOTURNO (das 19h às 07h), durante todos os dias da semana;
- c) Manter (01) um médico plantonista de forma presencial (de qualquer especialidade), para atendimento de urgência e emergência, no período NOTURNO (plantão cinderela - das 19h às 0h), durante todos os dias da semana;
- d) As Atribuições do Médico Plantonista no Pronto-socorro serão: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea ou referenciada, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;
- e) **O custo do plantão previsto será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, totalizando o custo mensal de R\$ 197.160,00 (cento e noventa e sete mil e cento e sessenta reais).**

Consideração: Em datas específicas como as feriado de Natal, Ano Novo, Carnaval, entre outras ocasiões especiais, o valor o plantão pode ser acrescido de até 50%, conforme acordo interno e demanda o mercado.

2) RETAGUARDA MÉDICA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES E DIRETORIA MÉDICA DO PRONTO-SOCORRO:

- a) Manter (01) médico (de qualquer especialidade) sob regime de plantão a distância, para remoção dos pacientes que demandem de acompanhamento médico para outros centros hospitalares (conforme solicitação do Portal de transferência CROSS SP); durante todos os dias da semana;



a.1) As atribuições desse profissional, consiste em Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;

b) Manter (01) médico (de qualquer especialidade), como diretor médico do Pronto-socorro, sendo responsável pelo funcionamento do serviço;

b.1) As atribuições desse profissional, consiste no controle dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; garantir o preenchimentos de documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

c) **O custo mensal previsto do valor do serviço de remoção e diretoria, será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro reais).**

Consideração: Não estão calculados acima custo com ambulância, visto que a Prefeitura do Município é quem faz esse serviço.

3) RETAGUARDA MÉDICA DE ORTOPEDIA:

a) Manter (01) médico Ortopedista, sendo plantões a distância, para dar assistência às demandas dos pacientes de Ortopedia, em casos de Urgência e Emergência, durante todos os dias da semana; São considerados aqui, atendimento a pacientes em situação de urgência ortopédica, com Fraturas expostas, Politraumatismo grave com múltiplas fraturas expostas e sangramento, Fraturas em geral, Luxações, Lesões Ligamentares, Derrames articulares, Rupturas musculotendinosas, Lesões musculares/tendinosas expostas, rupturas traumáticas de nervos periféricos,

b) A atribuição desse profissional consiste em dar suporte ao médico plantonista geral nos casos de Ortopedia de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar e dar assistência aos pacientes de Ortopedia em estado grave, com as seguintes resoluções: realizar procedimento ou cirurgia no Centro Cirúrgico do Hospital; indicar transferência para outros centros mais especializados; ou, encaminhar o paciente para tratamento via ambulatorial;

c) **O custo mensal do serviço de Ortopedia, será de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**



4) RETAGUARDA MÉDICA DE PEDIATRIA:

- a) Manter (01) médico Pediatra, sendo plantões PRESENCIAL, para assistências as demandas dos pacientes de Pediatria e Neonatologia, em casos de Urgência e Emergência, durante todos os dias da semana;
- b) Manter (01) médico Pediatra como responsável técnico pelo serviço de Pediatria;
- c) A atribuição desse profissional de Pediatria, será executada no Pronto-socorro, onde consiste em dar suporte ao médico plantonista geral nos casos de Pediatria de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, com as seguintes resoluções: realizar a internação do paciente quando necessário; indicar transferência para outros centros mais especializados; ou, encaminhar o paciente ao ambulatório municipal; Consiste ainda como função desse profissional dar suporte na sala de parto, na assistência ao nascimento em sala de parto, desde o período imediatamente anterior ao parto, até que o RN seja encaminhado ao Alojamento Conjunto com sua mãe, ou à Unidade Neonatal ou ainda, no caso de nascimento em quarto de pré-parto, parto e puerpério (PPP) seja mantido junto à sua mãe;
- d) **O custo mensal previsto do serviço de Retaguarda de Pediatria, será de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).**

5) RETAGUARDA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA:

- a) Manter (01) médico Clínico Geral, sob regime de plantão a distância, para dar suporte ao médico Plantonista, durante todos os dias da semana;
- b) A atribuição desse profissional, consiste em dar suporte ao médico plantonista geral nos casos de Clínica Médica de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, como paciente infartados, que precisem ser trombolizados, entre outras patologias que necessitem de intervenção clínica imediata. Consiste ainda funções nas seguintes resoluções: realizar ou orientar o médico plantonista a internar o paciente se necessário; indicar transferência para outros centros mais especializados; ou, encaminhar o paciente para tratamento ambulatorial;
- c) **O custo mensal do valor do serviço de Retaguarda de Clínica Médica, será de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

6) RETAGUARDA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL:

- a) Manter (01) médico Cirurgião Geral, sob regime de plantão a distância, para dar suporte ao médico Plantonista em situação de Urgência e Emergência em Cirurgia Geral, durante todos os dias da semana;
- b) A atribuição desse profissional Médico Cirurgião é dar suporte ao médico plantonista geral nos casos Cirúrgicos de Urgência e Emergência, sendo que o mesmo, deverá avaliar o paciente em estado grave, com as seguintes resoluções: Internar o paciente, e, se



necessário e realizar a cirurgia de urgência/ emergência; indicar transferência para outros centros mais especializados, quando não houver recurso suficiente no Hospital; ou, encaminhar o paciente para tratamento ambulatorial; Aqui está previsto as avaliações e cirurgias em casos de Urgência e Emergência, sendo tratamento cirúrgico que requer atenção imediata por se tratar de uma situação crítica, como por exemplo ferimento por arma de fogo em região precordial, hematoma subdural, Hemorragias internas e digestivas, úlceras supuradas, cólica biliar, peritonite e obstrução intestinal, apendicectomia, brida intestinal, entre outras situações de emergência.

- c) **O custo mensal do serviço de Retaguarda de Cirurgia Geral, será de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

7) RETAGUARDA MÉDICA DE ANESTESIA:

- a) Manter (01) Médico Anestesiologista, para dar suporte aos médicos Plantonistas na área de Anestesiologia, durante todos os dias da semana;
- b) A atribuição desse profissional Médico Anestesiologista é dar suporte aos médicos Cirurgiões Geral e Cirurgião Ortopedista na realização de cirurgia e procedimentos de Urgência e Emergência, consiste ainda em ações como: Realizar avaliação pré-anestésica do paciente que será submetido a anestesia e/ou analgesia, utilizando o domínio dos conteúdos das informações gerais, exame clínico do paciente e interpretação dos exames complementares; Indicar exames à realização do procedimento anestésico-cirúrgico; Contribuir no preparo pré-operatório dos pacientes com a finalidade de diminuir o risco operatório; Estratificar o risco anestésico-cirúrgico e decidir sobre a possibilidade de realização da anestesia; Dominar as técnicas anestésicas e suas variantes específicas.
- c) **O custo mensal previsto do serviço de Retaguarda de Anestesia, será de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

8) EXAMES DE TOMOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RAIOS-X E EXAMES LABORATORIAIS:

- a) Realização de Exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA aos pacientes em situação de Urgência e Emergência no Pronto-socorro, durante todos os dias da semana.

Exames de Tomografia previstos neste plano de trabalho:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM SUPERIOR
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO C/ OU S* CONTRASTE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR



- b) Realização de Exames de ULTRASSONOGRRAFIA aos pacientes em situação de Urgência e Emergência no Pronto-socorro, no período de segunda-feira a sexta-feira. (obs.: conforme disponibilidade do prestador de serviço de Ultrassonografia, o serviço poderá ser prestado durante todos os dias da semana). Ficará também disponível um equipamento de Ultrassonografia portátil para o médico plantonista realizar exames em situação de emergência, ficando condicionado essa opção a depender do conhecimento técnico do médico plantonista geral.

Exames de Ultrassonografia previstos neste plano de trabalho:

ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICO

- c) Realização de Exames de RAIIO-X aos pacientes em situação de Urgência e Emergência no Pronto-socorro e internados, durante todos os dias da semana. Contempla também a realização de exames de Raio-x para a Rede Básica de Saúde do município, sendo que esses exames são realizados e entregues com laudos emitidos por médico radiologista. Neste item apresenta-se somente os custos com equipe médica (não está computado custo com funcionários e manutenção do setor.

Exames de Radiologia previstos neste plano de trabalho:

RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPL	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES - A.P.	RADIOGRAFIA DE CRANIO - 2 INCIDENCIAS
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA +P)
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDI	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBR
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO TARSICA	RADIOGRAFIA DE JOELHO
RADIOGRAFIA DE BACIA	RADIOGRAFIA DE JOELHO: AP E LATERAL
RADIOGRAFIA DE BRACO	RADIOGRAFIA DE MAO OU QUIRODACTILO
RADIOGRAFIA DE CALCANEO	RADIOGRAFIA DE MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSS
RADIOGRAFIA DE CAVUM: LATERAL E HIRTZ	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU OMBRO-FUNC.
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENC	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL:AP,LAT,T	RADIOGRAFIA DE PE OU PODODACTILOS
RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIA	RADIOGRAFIA DE PERNA
RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL: A.P. - LATERA	RADIOGRAFIA DE PUNHO: AP, LATERAL E OBLIQUA
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	RADIOGRAFIA DE SACRO-COCCIX
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA -3 INCID	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE FN, MN E LATE
RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL OU ESCOLIOSE	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
RADIOGRAFIA DE COSTELAS - POR HEMITORAX	RADIOGRAFIA DE TORAX: P.A. (INS. E EXP.) LA
RADIOGRAFIA DE COSTELAS - POR HEMITORAX	RADIOGRAFIA DE TORAX: PA E LATERAL



- d) Realização de EXAMES LABORATORIAIS aos pacientes em situação de Urgência e Emergência no Pronto-socorro, com ênfase em exames do painel cardíaco, com realização no máximo em 04 horas para o resultado; exames realizados durante 24 horas, todos os dias da semana.

Exames Laboratoriais previstos neste plano de trabalho:

ÁCIDO ÚRICO	HDL – COLESTEROL /LDL /VLDL
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA)	HEMOCITOLÓGICO
AMILASE	LEUCÓCITOS
ANTIBIOGRAMA	LÍQUOR
ALBUMINA	LEUCOGRAMA
BACTERIOLÓGICO	MAGNÉSIO
BACTERIOSCÓPICO	MUCOPROTEÍNAS
CREATININA	HEMOSEDIMENTAÇÃO
COLESTEROL TOTAL	PROTEÍNAS 24H
CREATINA	PROTEÍNAS TOTAIS
CÁLCIO	POTASSIO
CLORO	PROTEÍNA C REATIVA
COAGULOGRAMA	PESQUISA DE BK – ESCARRO
COOMBS DIRETO	PREGNOSTICON
CURVA GLICÊMICA	PARACITOLÓGICO
CULTURA GERAL (UROCULTURA)	PLAQUETAS
DESIDROGENASE	SÓDIO
ELETROFOSFOROSE DE PROTEÍNAS	TRIGLICERIDES
ERITOGRAMA E LEUCOGRAMA	TGO
FERRO SÉRICO	TGP
FÓSFORO	TESTE LATEX/FATOR REUMATÓIDE
FOSFATASE ALCALINA	TEMPO DE SANGRAMENTO
FRUTOSE	TEMPO DE COAGULAÇÃO
GAMA	TEMPO DE PROTROMBINA
GLICEMIA	TROMBOPLASTINA
HEMOCULTURA	URÉIA
HEMOGRAMA	URINA
HEMOGLOBINA	VDRL
HEMATÓCRITO	TESTE PACK

- e) **O custo mensal previsto dos serviços de Exames (Tomografia, Ultrassonografia e Exames Laboratoriais), será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

9) DESPESAS COM MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS:

- a) Medicamentos Hospitalares para uso no Pronto-socorro, em pacientes em situação de urgência e emergência, e outros casos de Pronto Atendimento prestados pela Entidade, dentro dos seguintes grupo de medicamentos: Anestésicos gerais, Anestésicos locais, Ansiolíticos e hipnosedativos, Anticonvulsivantes, Antiparkinsonianos, Antipsicóticos, Analgésicos opioides, Analgésicos, antipiréticos, antiespasmódicos, anticolinérgico, Antídotos e antagonista, Antiarrítmicos, Antiaginoso e vasodilatadores, Hipertensores e simpatomiméticos, Anti hipertensivos e diuréticos, Vasodilatadores periféricos, Antidiabético, Broncodilatadores e antiasmáticos, Expectorante, Antiagregantes plaquetário, Trombolíticos, Anti-hemorrágicos, Antiácidos e antiulceras, Antieméticos, Bromoprida, Laxantes, Antifisético, Anti-inflamatórios esteroides, Anti-inflamatórios não esteroides, Anti histamínicos, Antimicrobiano sistêmico (penicilinas), Soluções parenterais contendo eletrólitos, Bicarbonato de sódio, Gluconato de cálcio, Glicose 25 e 50 % Cloreto de potássio 19,1%, Soros (fisiológico 0,9%, Soro glicosado e Soro ringer lactato).



- b) Material de Enfermagem e Insumos para uso no Pronto-socorro, em pacientes em situação de urgência e emergência, e outros casos de Pronto Atendimento e Ambulatório, prestados pela Entidade, dentro dos seguintes produtos: Equipo macro gotas, Equipo bomba de infusão giraset, Polifix, Microcath, Lâmina bisturi, Compressa de gase estéril, Scalp, Agulhas, Álcool 70%, Clorexidina aquosa, alcoólica, degermante, Hipoclorito de Sódio, Seringas, Algodão, Copo descartável, Papel toalha, Coletor de urina adulto, Coletor de urina sistema fechado, Atadura crepe, Fita para glicosimetria, Lanceta, Luvas de procedimento, Luvas estéril, Sonda foley, Máscaras, Touca, Cateter nasal, Transofix, Esparadrapo, Microfone, Fita crepe, Sonda endotraqueal com balão, Cateter duplo lumem, Fralda geriátrica, Avental, Máscara de alta concentração adulto, Lacre azul e branco, Papel toalha, Fio nylon com agulha, Equipo fotossensível, Ataduras de crepe, Algodão ortopédico, Atadura gessada, Malha tubular, Talas metálicas tamanhos, Lençol descartável rolo e Papel toalha e produtos descartáveis para servir refeições; material de escritório (sulfite, tonner, impressos, formulários, etc)
- f) **O custo mensal previsto com medicamentos, material de enfermagem e insumos, será de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

10) DESPESAS DIVERSAS COM RATEIO DE OUTROS SETORES:

- a) Despesas Diversas do custeio com RATEIO de outros setores que trabalham para o Pronto-socorro, sendo eles:
- Setor de Cozinha (refeições servidas no Pronto-socorro aos pacientes e médicos);
 - Setor de Lavandeira e Rouparia (enxoval fornecido ao Pronto-socorro);
 - Setor de Farmácia (farmacêuticos e equipe de fornecimento de material/ medicam)
 - Setor de Compras;
 - Manutenção predial da estrutura do Pronto-socorro; - Manutenção de equipamentos do Pronto-socorro;
 - Setor de Agencia Transfusional (responsável pelo fornecimento de sangue e hemoderivados ao Pronto-socorro);
 - Setor de Radiologia (funcionários e manutenção de equipamentos da radiologia);
 - Setores administrativos (Financeiro, Contabilidade, Recursos Humanos, Faturamento, Administração, Jurídico e Auditoria Independente);
 - Setor de Informática (contemplando todo o novo Software de Gestão Hospitalar)
 - Rateios CUSTOS FIXOS como: Energia Elétrica, Água e Esgoto, Oxigênio, Telefonia e Internet).
- b) **O custo mensal previsto com serviços de rateio é de 29.840,00 (vinte e novo mil e oitocentos e quarenta reais).** Foi considerado rateio de 20% dos custos citados acima, ou seja, o custo total do serviço de rateio do hospital Geral é de R\$ 148.000,00. O custo real da porcentagem de rateio dos serviços executados no Pronto Socorro chegam a 35% do custo do Hospital, contudo, afim de adequar o valor proposto pela Prefeitura de Capão Bonito por tempo determinado, foi chego ao acordo de 20%, considerando ainda outros convênios pertinentes ao Setor do Pronto Socorro (Urgência e Emergência), como uma ajuda do Município de Ribeirão Grande por exemplo.

Consideração: Os valores do grupo são calculados por média mensal, pois os valores podem ser variáveis de um mês para outro conforme produção ou dia do mês, como por exemplo os meses que contém 29, 30 e 31 dias, ou meses que tem pagamentos diferenciados como final de ano, carnaval, ou mês com produção maior ou menor do que a média mensal.



5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Metas	Etapa/ fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Número de dias)	
			Unidade	Qtde	Início	Término
Meta 1	1.1	Médico Plantonista Geral (plantão in loco-24 horas): 03 médicos plantonistas das 07hs às 19h 01 médico plantonista das 19hs às 7h 01 médico plantonista das 19 às 0hs	Pacientes atendidos	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.2	Retaguarda Médica para remoção de pacientes para outros Centros Hospitalares e Diretoria Médica do Pronto-socorro:	Pacientes transferidos/ Diretoria em tempo Integral	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.3	Retaguarda Médica de Ortopedia:	Avaliações/ Procedimentos	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.4	Plantão de Médico de Pediatria (24 horas):	Avaliações/ Procedimentos	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.5	Retaguarda Médica de Clínica Médica:	Avaliações/ Procedimentos	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.6	Retaguarda de Cirurgia Geral:	Avaliações/ Procedimentos	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.7	Retaguarda Médica de Anestesia:	Avaliações/ Procedimentos	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.8	Exames de Tomografia Exames de Ultrassonografia Exames de Raio-x (inclusive externo) Exame Laboratoriais	Exames	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.9	Despesas com medicamentos de uso hospitalar, Materiais de Enfermagem e Insumos	-	Demanda	01/04/2025	31/05/2025
	1.10	Despesas Diversas com Rateio de Outros Setores	-	Demanda	01/04/2025	31/05/2025

Consideração: Os dados da QUANTIDADE, previsto no INDICADOR FISICO, são baseados na média histórica dos atendimentos, podem ser variados de um ano para outro, em razão dos serviços serem prestados conforme demanda espontânea do município.



6. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)		
		Concedente	Proponente	Total
01	Médico Plantonista de Pronto-socorro (plantão in loco):	197.160,00	-	197.160,00
02	Retaguarda Médica para Remoção de Pacientes e Diretoria Médica do Pronto-socorro	34.000,00	-	34.000,00
03	Retaguarda Médica de ORTOPEDIA	31.000,00	-	31.000,00
04	Retaguarda Médica de PEDIATRIA	134.000,00	-	134.000,00
05	Retaguarda Médica de CLINICA MÉDICA	31.000,00	-	31.000,00
06	Retaguarda Médica de CIRURGIA GERAL	31.000,00	-	31.000,00
07	Retaguarda Médica de ANESTESIA	62.000,00	-	62.000,00
08	Exames de TOMOGRAFIA, RAIOS-X, ULTRASSONOGRAFIA e EXAMES LABORATORIAIS	55.000,00	-	55.000,00
09	Despesas com MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MATERIAL DE ENFERMAGEM e INSUMOS	55.000,00	-	55.000,00
10	Despesas Diversas com RATEIO DE OUTROS SETORES	29.840,00	-	29.840,00
TOTAL		660.000,00	-	660.000,00

Consideração: Conforme discriminados nos itens dos **serviços** acima, os valores são variáveis de um mês para outro, em razão da produção ou dos dias do mês, sendo que o valor total remanescente de um grupo que não atingiu 100% do valor no mês, será aplicado no item 10 - (Despesas Diversas com RATEIO DE OUTROS SETORES).



7. CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Estrutura

Unidade hospitalar, com forma de construção em monobloco em 03 pavimentos, construído em 6.173 m².

Leitos: 63 Leitos (clínica médica, obstétrica, cirúrgica e pediátrica e UTI)

Leitos de Observação PS: 16 Leitos

Leitos de Isolamento: 04 Leitos

Centro Cirúrgico: 04 Salas Cirúrgicas

Centro Obstétrico: 02 salas obstétrica e 01 PPP

Berçário: 04 Leitos Neonatal

Consultórios Médico: 03 Consultórios

Salas de Curativo, Urgência e Emergência, Pequenas Cirurgias, Gesso, Ultrassom, Radiologia, Nebulização,

Áreas de Apoio: Administração, transporte, lavanderia, higienização, farmácia, nutrição e dietética, lactário, morgue, faturamento (same), informática, RH, Contabilidade e Sócios.

6.2 Recursos Humanos

A Entidade possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como:

TIPO DE PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14
AUXILIAR COZINHA/LACTÁRIO	13
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	32
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
AUXILIAR DE LAVANDERIA/ LIMPEZA/ MANUTENÇÃO	30
BIOMÉDICO	01
COMPRADOR	01
CONTADOR	01
ENFERMEIRO	15
FARMACEUTICO	02
FISIOTERAPEUTA	07
FONOAUDIOLOGIA	01
INSTRUMENTADORA	02
MÉDICO ANESTESISTA	02
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	04
MÉDICO CLÍNICO	03
MÉDICO HEMATOLOGISTA	01
MÉDICO INTENSIVISTA	01
MÉDICO OBSTETRA	06
MÉDICO ORTOPEDISTA	02
MÉDICO PEDIATRA	04
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	10
MÉDICO PLANTONISTA UTI	05
MÉDICO RADIOLOGISTA	05
MOTORISTA	01
NUTRICIONISTA	01
RECEPCIONISTA/ SEGURANÇA/ TELEFONISTA	23
SUPERVISOR DE SETOR ADMINISTRATIVO E APOIO	06
TECNICO DE ENFERMAGEM	35



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Aute de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01
TECNICO DE ORTOPEDIA	03
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	07
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	1º Mês (Abril 2025)	2º Mês (Maio 2025)	-	-	-
1	330.000,00	330.000,00	-	-	-
2	330.000,00	330.000,00	-	-	-
Total	660.000,00	660.000,00	-	-	-

Meta	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

Proponente:

Meta	1º Mês (Abril 2025)	2º Mês (Maio 2025)	-	-	-
1	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

Meta	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

8. DECLARAÇÃO



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

Rua Dona Aute de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do São Paulo, na forma deste plano de atendimento.
Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente:
Capão Bonito, 01 de março de 2025.	MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO (provedor)

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)